



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OF.PRE.IND. Nº 5224/2026**

Vitória, 9 de abril de 2026.

**ASSUNTO:** Indico ao Exmo. Prefeito Municipal de Vitória, Sr. Lorenzo Pazolini, que solicite à Secretaria competente pro ceda à fiscalização e adoção de medidas cabíveis quanto à permanência e pernoite de pessoas em situação de rua na entrada da agência do Banco Bradesco, situada na Rua Praça San Martin, nº 56, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055 170, no Bairro Jardim da Penha, Vitória ES, tendo em vista a obstrução do acesso ao caixa eletrônico, em afronta ao direito fundamental de ir e vir dos munícipes, bem como à regular fruição de serviço essencial, requerendo se a devida intervenção para garantir a ordem pública, a segurança e a acessibilidade no local.

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 66 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho endereço online a V. Exa. para acessar a Indicação protocolizada nesta Casa de Leis sob o nº 5224/2026, oriundo do processo nº 6706/2026, de autoria do Vereador Dárcio Bracarense.

Aguardo resposta no prazo da Lei.

**Atenciosamente,**

**PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VITÓRIA**

Exma. Sra.

**Cristhine Samorini**

Prefeita Municipal de Vitória

**Roteiro de navegação:**

**Obs.: Para acessar o conteúdo na íntegra das indicações acesse o site [HTTP://www.cmv.es.gov.br/](http://www.cmv.es.gov.br/) e consulte da seguinte forma:**

**1 Link Produção Legislativa**

**2 Menu consulta rápida -**

- a. Selecione o TIPO de indicação => Digite o Número da Indicação**
- b. Informe o período da produção: 01/01/2026 e 31/12/2026**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3500300031003500350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Presidente** em 10/04/2026 11:44

Checksum: **669E624299619904D5F68193EAB13FE60C43A812E9547303109EAA43ADD48238**